



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT
CNPJ: 32.946.188/0001-51

PORTARIA N.º 029/2026

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Idade em favor do Servidor Sr. Vilmar Ribeiro Kluk".

O Diretor Executivo do PREVISÓ – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso "III", alínea "b", combinado com o § 8º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003; Lei Complementar n.º 139/2011, de 26 de Agosto de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT, e dá outras providências; e Art. 12, inciso III, alínea "b", § 1º da Lei Complementar n.º 170/2013, de 08 de Maio de 2013, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Sorriso – MT.

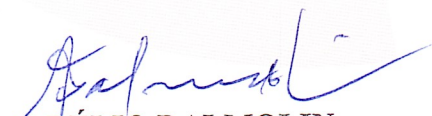
Resolve,

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Idade**, em favor do Servidor Sr. **VILMAR RIBEIRO KLUK**, portador do RG sob o n.º [REDACTED] ESP/MT e do CPF sob o n.º [REDACTED], efetivo no cargo de Professor de Educação Básica – Educação Física 20 H/S, Classe "B", Nível "VIII", matriculado sob o n.º 547, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o referido servidor conta com 11.615 dias trabalhados, ou seja, 31 anos, 10 meses e 00 dias, com **Proventos Proporcionais da Média de Contribuição**, ficando no valor de R\$ [REDACTED], conforme o processo do PREVISÓ n.º 2026.02.00507P.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 21/07/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Sorriso – MT, 21 de julho de 2026.


ADÉLIO DALMOLIN
Diretor Executivo

HOMOLOGO:


ALEI FERNANDES
Prefeito Municipal